



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS**

---

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO (SEC-CEXTERNO)**

**MANUAL DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS  
DOS PODERES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO  
DE GOIÁS**

Versão nº: 000

13/01/2026

## **LISTA DE SIGLAS**

|        |   |
|--------|---|
| COSO   | Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (trad.) |
| ESG    | Ambiental, Social e Governança (trad.)                              |
| ISO    | Organização Internacional de Padronização (trad.)                   |
| NBR    | Norma Brasileira  |
| POP    | Procedimento operacional padrão                                     |
| TCE-GO | Tribunal de Contas do Estado de Goiás                               |
| TI     | Tecnologia da informação  |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>3. OBJETIVO DO DOCUMENTO .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>4. CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS PELO TCE-GO.....</b>         | <b>3</b>  |
| <b>5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO .....</b>       | <b>5</b>  |
| <b>5.1 Questionário de Autoavaliação da Estrutura de Controle Interno .....</b> | <b>5</b>  |
| <b>5.2 Sistemática de Avaliação .....</b>                                       | <b>32</b> |
| <b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>   | <b>33</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno, conforme definido pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* (COSO), é um processo conduzido pela estrutura de governança, pela administração e por outros profissionais de uma organização, desenvolvido para proporcionar segurança razoável quanto à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade. Um sistema de Controle Interno eficaz vai além da simples observância de políticas e procedimentos - ele exige o uso de julgamento pela administração e pela estrutura de governança na seleção, no desenvolvimento e no monitoramento dos controles, buscando aprimorar o desempenho e garantir a conformidade legal, a proteção do patrimônio e a eficiência das operações.

Na administração pública, os novos conceitos de gestão defendem a adoção de controles preventivos e descentralizados, com enfoque proativo, voltado à prevenção de falhas antes que ocorram. De acordo com o artigo 74 da Constituição Federal, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter, de forma integrada, seus sistemas de Controle Interno, enquanto o artigo 70 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida pelo Poder Legislativo, mediante o controle externo, e pelos sistemas de Controle Interno de cada Poder.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) exerce papel fundamental ao avaliar e estimular o aprimoramento dos sistemas de Controle Interno da administração pública estadual. Cabe ao TCE-GO verificar se o desenho e o funcionamento desses controles são adequados e eficazes, contribuindo assim para o fortalecimento da governança, da transparência e da boa gestão pública estadual.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- COSO I – *Internal Control – Integrated Framework*;
- COSO II – *Enterprise Risk Management – Integrated Framework*;
- NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos - Diretrizes;
- Resolução Atricon nº 05/2014 - Aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3204/2014 relacionadas à temática “Controle interno”;
- Resolução Normativa TCE-GO nº 6/2019 e suas alterações - Estabelece orientações gerais sobre a regulamentação e operacionalização do Sistema de Controle Interno para os Entes Jurisdicionados.

## 3. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este Manual tem por objetivo apresentar informações relativas à sistematização de avaliação da estrutura de Controle Interno dos Poderes, órgãos e entidades do Estado de Goiás, conforme Resolução Normativa nº 6 de 26 de junho de 2019 do TCE-GO.

## 4. CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS PELO TCE-GO

Em 2018, o TCE-GO aprovou a Resolução Normativa nº 3, que estabeleceu diretrizes gerais para a implementação e a operacionalização dos sistemas de Controle Interno dos entes jurisdicionados. No entanto, em 2019, um estudo técnico detalhado identificou erros formais que dificultavam a interpretação da norma, além da necessidade de reformular determinados aspectos a fim de tornar a Resolução mais clara, prática e orientativa.

Como resultado, foi editada a Resolução Normativa nº 6/2019, que passou a estabelecer orientações gerais aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos Tribunais de Contas, para a regulamentação do funcionamento de seus

respectivos sistemas de Controle Interno. O objetivo principal da nova Resolução foi fortalecer os mecanismos de controle e gestão, promovendo a identificação e o enfrentamento de riscos, além de garantir razoável segurança de que, na consecução das missões institucionais, os objetivos, as metas e os princípios constitucionais fossem observados.

Em março de 2025, a norma foi atualizada, especialmente no que se refere aos prazos e procedimentos da autoavaliação dos Controles Internos. De acordo com essa versão, os entes jurisdicionados devem responder, nos anos pares, ao questionário de autoavaliação de Controle Interno aplicado pelo TCE-GO, por meio de instrumento de fiscalização. As respostas têm caráter declaratório, mas estão sujeitas à verificação pelo Tribunal.

A Resolução foi inspirada no modelo COSO I, que estabelece uma relação direta entre os objetivos organizacionais (o que a entidade busca alcançar), os componentes do Controle Interno (o que é necessário para atingir esses objetivos) e a estrutura organizacional. Segundo o COSO I, o sistema de Controle Interno é composto por cinco elementos fundamentais:

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 1 | Ambiente de Controle     |
| 2 | Avaliação de Riscos      |
| 3 | Atividades de controle   |
| 4 | Informação e comunicação |
| 5 | Monitoramento            |

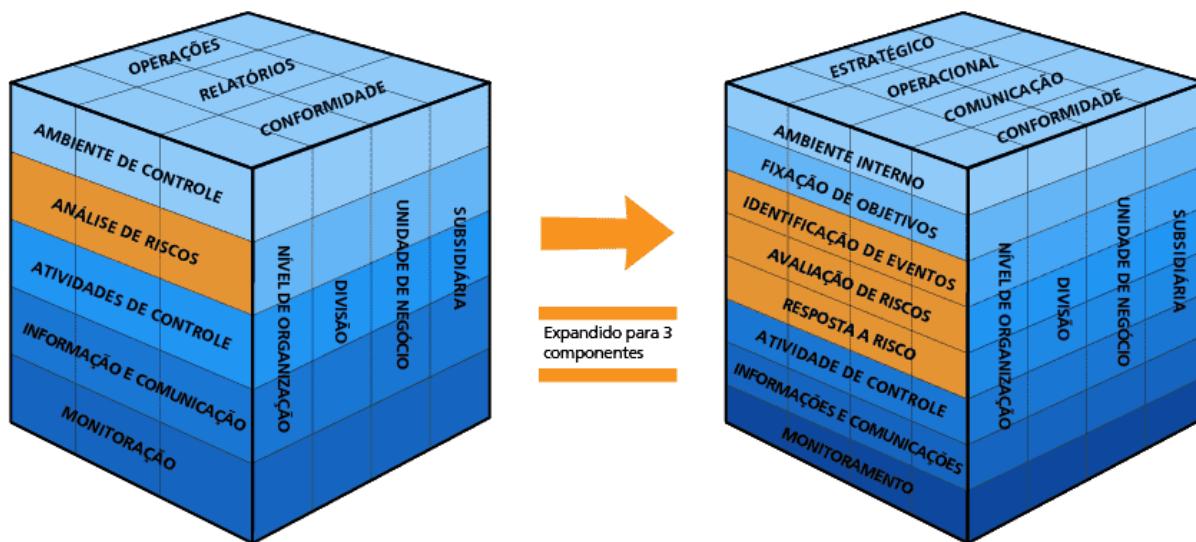
Até então, a avaliação de Controle Interno conduzida pelo TCE-GO era estruturada com base nesses cinco componentes. Contudo, verificou-se a necessidade de atualizar o instrumento de avaliação para acompanhar as evoluções do referencial teórico internacional.

A partir de sua segunda versão, o COSO II, o modelo passou a contar com oito componentes, ao incorporar uma visão mais ampla de gestão de riscos corporativos:

|   |                              |
|---|------------------------------|
| 1 | Ambiente Interno             |
| 2 | Estabelecimento de Objetivos |
| 3 | Identificação de Eventos     |
| 4 | Avaliação de Riscos          |
| 5 | Resposta a Riscos            |
| 6 | Atividades de Controle       |
| 7 | Informação e Comunicação     |
| 8 | Monitoramento                |

Essa ampliação refletiu uma mudança de paradigma, ao integrar o Controle Interno à gestão estratégica e de riscos, tornando o COSO um instrumento mais abrangente de apoio à governança, tomada de decisões e geração de valor público.

Figura 1 - Evolução do COSO I para o COSO II



Fonte: Tribunal de Contas da União – Política de Gestão de Riscos.

Nesse contexto, o presente Manual tem por finalidade apresentar as orientações para o preenchimento do novo questionário de autoavaliação de Controle Interno, agora baseado no modelo COSO II, consolidando a evolução conceitual e metodológica adotada pelo TCE-GO.

## 5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

A metodologia de avaliação da estrutura de Controle Interno dos entes jurisdicionados adotada pelo TCE-GO consiste na aplicação de um questionário estruturado, com respostas que permitem avaliar o nível de maturidade/implementação do sistema de Controle Interno.

### 5.1 Questionário de Autoavaliação da Estrutura de Controle Interno

O ente jurisdicionado deve preencher o questionário de acordo com a sua situação, considerando as seguintes opções (selecionar apenas uma):

- Opção 1 - Não adota;
- Opção 2 - Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática;
- Opção 3 - Adota parcialmente; ou
- Opção 4: Adota totalmente.

**Nota:** para os casos em que a resposta seja “Adota parcialmente” ou “Adota totalmente”, devem ser apresentadas evidências que demonstrem o cumprimento do respectivo quesito.

Recomenda-se que, durante a análise das questões, as pessoas que representam as áreas estratégicas do ente, inclusive representantes da própria unidade de Controle Interno (caso exista), façam reuniões prévias para alinhamento das informações.

A seguir, apresenta-se um modelo que demonstra a estrutura do questionário.

| NOME DO COMPONENTE A SER AVALIADO   |  |
|---|--|
| Enunciado da pergunta a ser respondida.   |  |
| <i>Breve explicação do propósito da pergunta, indicando o aspecto que se pretende avaliar ou verificar.</i> |  |
| <input type="checkbox"/> Opção de resposta 1  | Indicação das situações em que essa opção deve ser assinalada.   |
| <input type="checkbox"/> Opção de resposta 2  | Indicação das situações em que essa opção deve ser assinalada.   |
| <input type="checkbox"/> Opção de resposta 3  | Indicação das situações em que essa opção deve ser assinalada.<br>Ao selecionar essa opção, será necessário apresentar evidência(s) que comprovem a resposta.  |
| <input type="checkbox"/> Opção de resposta 4  | Indicação das situações em que essa opção deve ser assinalada.<br>Ao selecionar essa opção, será necessário apresentar evidência(s) que comprovem a resposta (serão indicados exemplos de evidências adequadas para esta opção). |

### Questionário de Autoavaliação da Estrutura de Controle Interno

| COMPONENTE 1 – AMBIENTE INTERNO   |  |
|---|--|
| 1.1 O ente jurisdicionado possui Código de Ética ou Código de Conduta próprio, amplamente divulgado, interna e externamente, que estabelece comportamentos esperados, condutas vedadas e sanções correspondentes, com aplicação em todos os níveis hierárquicos, incluindo servidores e alta administração?   |  |
| <i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui um ambiente de controle sólido, expresso pela existência e divulgação de um Código de Ética ou de Conduta. Isso avalia se há comprometimento da alta administração com a integridade e os valores éticos, elementos fundamentais para sustentar a cultura organizacional e promover uma gestão de riscos eficaz.</i> |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado possui Código de Ética ou de Conduta formalizado, porém com fragilidades na divulgação, no conteúdo ou na abrangência de aplicação, limitando sua efetividade quanto à transparência, orientação de condutas ou alcance hierárquico.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | O ente jurisdicionado possui Código de Ética ou de Conduta próprio, formalmente instituído, amplamente divulgado interna e externamente, com diretrizes claras sobre comportamentos esperados, condutas vedadas e sanções aplicáveis, abrangendo todos os níveis hierárquicos, incluindo a alta administração, além de mecanismos de disseminação, adesão e acompanhamento de sua aplicação. |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética ou de Conduta formalmente instituído, disponibilizado em ato normativo ou documento oficial vigente;</li> <li>• Publicação do Código no portal institucional, assegurando divulgação externa e transparência ao público;</li> <li>• Registros de divulgação interna, tais como campanhas de comunicação, termos de ciência/adesão assinados, ações de sensibilização ou capacitações realizadas;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>   |
| 1.2 O ente jurisdicionado possui estrutura organizacional formalmente estabelecida e coerente com suas funções institucionais, na qual as autoridades, responsabilidades, competências e atribuições estão claramente definidas? | <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado dispõe de estrutura organizacional oficial e alinhada à sua missão institucional, com delimitação clara de papéis, autoridades e responsabilidades. Assim, avalia se a governança organizacional é formalmente instituída, compreendida e operacionalizada, fornecendo bases adequadas para a responsabilização, coordenação de atividades, tomada de decisão e funcionamento eficaz do ambiente de controle.</i></p>   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui estrutura organizacional formalmente estabelecida, mas com fragilidades que afetam a coerência institucional ou a clareza na definição de autoridades, competências e responsabilidades.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui estrutura organizacional formalmente estabelecida, coerente com sua missão institucional, e com papéis, responsabilidades, competências e autoridades claramente definidos e formalizados.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regimento Interno oficial e vigente, que explice a estrutura organizacional e as competências institucionais;</li> <li>• Organograma institucional atualizado, coerente com a estrutura formal adotada pelo órgão/entidade;</li> <li>• Atos normativos que definam atribuições, responsabilidades e autoridades, incluindo portarias de designação de chefias, descrições de cargos, manuais de funções ou documentos equivalentes;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| 1.3 O ente jurisdicionado possui instância formalmente instituída para tratar de temas de governança, gestão de riscos e controles internos, com participação da alta administração e reuniões regulares?                        | <p><i>A pergunta verifica a existência de instância formal (comitê, grupo de trabalho ou unidade responsável) de governança dedicada à coordenação de práticas de gestão de riscos e controles internos, com participação da alta administração e funcionamento regular. Busca-se avaliar o compromisso institucional com a supervisão, a integração e o fortalecimento do ambiente de controle, essenciais</i></p>  |

|   |   |
|---|---|
| <p><i>para a tomada de decisão, a conformidade e a gestão eficaz de riscos em nível organizacional.</i></p>   |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado possui instância formalmente instituída para tratar de governança, gestão de riscos e controles internos, porém com fragilidades relativas à participação formal ou recorrente da alta administração e/ou à regularidade e comprovação das reuniões e deliberações.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado possui instância formalmente instituída para governança, gestão de riscos e controles internos, com participação ativa e formal da alta administração, reuniões regulares, competências normatizadas e atuação comprovada por registros, deliberações e comunicação institucional.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato normativo que institui o comitê ou instância equivalente, com competências e composição formalizadas.</li> <li>• Comprovação de funcionamento periódico, registrada por atas, listas de presença ou cronogramas de reuniões.</li> <li>• Registros de deliberações ou encaminhamentos à alta administração, evidenciando atuação efetiva da instância;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| <p><b>1.4 O ente jurisdicionado possui procedimentos operacionais padronizados, formalmente estabelecidos e atualizados, que orientam a execução das atividades – especialmente as relacionadas à sua função finalística – em conformidade com os critérios normativos e legais aplicáveis, assegurando também a existência de unidade ou instância responsável pela supervisão da observância desses procedimentos e da conformidade institucional?</b></p>  |   |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui procedimentos operacionais padronizados (POPs) formalizados, atualizados e alinhados às exigências normativas e legais, especialmente nas atividades finalísticas, assegurando consistência na execução dos processos. Avalia, ainda, se há unidade ou instância designada para monitorar a conformidade, supervisionar a adesão aos procedimentos e promover controles que sustentem a integridade operacional e a mitigação de riscos institucionais.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado possui procedimentos operacionais formalizados, porém com fragilidades em um ou mais dos seguintes aspectos: desatualização; ausência de cobertura das atividades finalísticas; desconformidade com normas aplicáveis; e/ou inexistência de instância formal de supervisão.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | O ente jurisdicionado possui procedimentos operacionais formalmente estabelecidos, atualizados e aderentes às normas aplicáveis, cobrindo as  |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>atividades finalísticas, orientando a execução das atividades e contando com unidade ou instância formal responsável pela supervisão do cumprimento e conformidade institucional.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• POPs, manuais ou normas internas oficialmente instituídas e atualizadas;</li> <li>• Norma que define a unidade responsável pela conformidade dos procedimentos;</li> <li>• Relatórios de auditoria interna ou registros que evidenciem a observância e execução prática dos POPs;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>   |
| <p><b>1.5 O ente jurisdicionado possui mecanismos formais que asseguram o monitoramento contínuo, pela alta administração, da implementação das determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle, independente de mudanças de gestão, garantindo a rastreabilidade, o repasse e o acompanhamento das responsabilidades até o seu efetivo cumprimento?</b></p>  |  |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado dispõe de instrumentos institucionais que asseguram a continuidade, a supervisão e a governança das deliberações oriundas do controle interno e externo. Avalia-se a existência de fluxos formais, responsáveis designados, mecanismos de rastreabilidade, registro de providências e monitoramento pela alta administração, de forma independente de alterações na gestão, a fim de garantir a responsabilização, a transparência e a efetiva implementação das medidas determinadas ou recomendadas.</i></p> |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | <p>Inexistência de formalização.</p>   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | <p>Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.</p>   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | <p>O ente jurisdicionado possui mecanismos formais para monitoramento das determinações e recomendações dos órgãos de controle, porém há fragilidades na comprovação de sua aplicação material, na rastreabilidade, na continuidade entre gestões ou no acompanhamento efetivo até o cumprimento.</p>  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado possui mecanismos formais e estruturados que asseguram o monitoramento contínuo pela alta administração, com aplicação comprovada, garantindo rastreabilidade das recomendações, repasse de responsabilidades entre gestões e acompanhamento sistemático até a implementação integral.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro institucional atualizado das recomendações, com responsáveis, prazos e status;</li> <li>• Deliberações formais da alta administração que evidenciem o monitoramento;</li> <li>• Plano de ação ou documento de transição entre gestões, indicando responsáveis e prazos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| <p><b>1.6 O ente jurisdicionado adota políticas e práticas de gestão de pessoas baseadas em mérito, competência e conduta ética, assegurando critérios objetivos para progressão e avaliação de desempenho, bem como programas de capacitação continuada sobre Controle Interno, gestão de riscos e outros temas alinhados às necessidades institucionais e às fragilidades</b></p>   |  |

|  |   |
|--|---|
| identificadas nos próprios processos de gestão e controle de riscos?   |   |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado promove um ambiente de mérito e integridade na gestão de pessoas, por meio de critérios objetivos e transparentes de provimento, progressão e avaliação de desempenho, além da oferta continuada de capacitação alinhada às necessidades institucionais. Avalia-se o compromisso da organização em desenvolver competências relacionadas ao controle interno, à gestão de riscos e a lacunas identificadas nos processos, fortalecendo a capacidade institucional e a cultura de conformidade e aprimoramento contínuo.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui iniciativas formais de gestão de pessoas, porém com fragilidades na objetividade dos critérios meritórios e no alinhamento estratégico da capacitação às necessidades institucionais, especialmente quanto ao fortalecimento do controle interno e da gestão de riscos.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui políticas e práticas de gestão de pessoas institucionalizadas, baseadas em mérito, competência e ética, com critérios objetivos e transparentes de progressão e avaliação de desempenho, além de capacitações contínuas que contemplam controle interno, gestão de riscos e as fragilidades identificadas, com monitoramento e investimento institucional.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de gestão de pessoas e plano de carreira com critérios objetivos de progressão e avaliação;</li> <li>• Registros formais dos ciclos de avaliação de desempenho, com indicadores e resultados consolidados;</li> <li>• Plano anual de capacitação alinhado aos riscos institucionais, com comprovação de execução;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

| COMPONENTE 2 – DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS   |                               |
|---|-------------------------------|
| <p>2.1 O ente jurisdicionado possui plano estratégico vigente, aprovado pela alta administração, que apresenta missão, visão, valores, objetivos estratégicos e metas, com indicadores claros, mensuráveis, rastreáveis, temporais e vinculados, bem como mecanismos de monitoramento, acompanhamento e revisão?</p> <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado dispõe de planejamento estratégico formal e vigente, aprovado pela alta administração, capaz de orientar a atuação institucional de forma estruturada e mensurável. Avalia o alinhamento organizacional a partir da declaração de missão, visão e valores, bem como a existência de objetivos estratégicos desdobrados em metas e indicadores, que, por sua vez, devem ser estratificados por ano e refletirem o impacto de seu atingimento para a sociedade. A pergunta também verifica se existem mecanismos de monitoramento, acompanhamento e revisão, essenciais para a governança, gestão por resultados e tomada de decisão baseada em evidências.</i></p> |                               |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização. |

|   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado possui plano estratégico institucional formalizado, porém com lacunas que comprometem a integridade dos atributos requeridos, como ausência ou insuficiência de componentes estratégicos essenciais, fragilidades nos indicadores, inexistência ou baixa sistematização do monitoramento, atualização não periódica ou formalização incompleta do processo de aprovação e revisão.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado possui plano estratégico institucional vigente, formalmente aprovado pela alta administração, com missão, visão e valores definidos, objetivos estratégicos desdobrados em indicadores e metas, além de mecanismos formalizados e periódicos de monitoramento, acompanhamento e revisão.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano estratégico vigente, aprovado pela alta administração, com missão, visão, valores, objetivos, metas e indicadores documentados;</li> <li>• Mecanismos formais de monitoramento, como dashboards, relatórios e registros periódicos de acompanhamento e revisão;</li> <li>• Registros oficiais de atualização estratégica, incluindo ciclos de revisão e planos de ação decorrentes do monitoramento;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| 2.2 O ente jurisdicionado possui planos táticos e operacionais vigentes, alinhados ao plano estratégico, contendo objetivos, metas e indicadores claros, mensuráveis, rastreáveis, temporais e vinculados, além de mecanismos de monitoramento, acompanhamento e revisão?   |  |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado mantém planos táticos e operacionais vigentes, alinhados ao plano estratégico, garantindo coerência entre os diferentes níveis organizacionais. Além disso, verifica se esses planos são detalhados em objetivos, metas e indicadores, bem como se dispõem de mecanismos formais de monitoramento, acompanhamento e revisão, assegurando a execução efetiva das ações e o alcance dos resultados planejados.</i></p> |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado possui planos operacionais e táticos, porém com lacunas que comprometem a integridade dos atributos requeridos, como a ausência de alinhamento com o plano estratégico, o não desdobramento dos objetivos em metas e indicadores, a fragilidade dos indicadores, a inexistência ou baixa sistematização do monitoramento ou a não previsão de revisões.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | O ente jurisdicionado possui planos operacionais e táticos, alinhados ao plano estratégico, contendo objetivos que sejam desdobrados em metas e indicadores mensuráveis, com sistemática de monitoramento estabelecida e previsão de eventuais revisões.   |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planos táticos e operacionais alinhados ao estratégico, com objetivos, metas e indicadores mensuráveis e temporais;</li> <li>• Registros de monitoramento, como relatórios, painéis ou atas, demonstrando acompanhamento das metas e indicadores;</li> <li>• Evidências de revisão dos planos, indicando ajustes realizados e coerência com o planejamento estratégico.</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>  |
| 2.3 O ente jurisdicionado possui objetivos institucionais voltados à conformidade e à integridade, formalmente incorporados ao planejamento estratégico e acompanhados por metas e indicadores mensuráveis? | <i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui objetivos estratégicos específicos de integridade e conformidade, formalmente incorporados ao planejamento institucional, com metas e indicadores que permitam monitorar o cumprimento legal, o fortalecimento da ética e a prevenção de irregularidades e conflitos de interesse.</i>  |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado possui objetivos específicos relacionados à conformidade e à integridade, porém com fragilidades quanto à sua incorporação ao planejamento estratégico ou à definição de metas e indicadores mensuráveis que permitam seu monitoramento sistemático.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado possui objetivos institucionais específicos voltados à conformidade e à integridade, formalmente incorporados ao planejamento estratégico, acompanhados por metas e indicadores mensuráveis, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a promoção de valores éticos e a prevenção de irregularidades e conflitos de interesse.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento Estratégico com objetivos, metas e indicadores de integridade e conformidade;</li> <li>• Programa de Integridade formalizado, com matriz de riscos e plano de ação;</li> <li>• Relatórios ou registros que comprovem o monitoramento dos indicadores e ações de integridade.</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| 2.4 O ente jurisdicionado define seus objetivos de forma participativa e transparente, de modo que as decisões sobre prioridades e metas sejam legitimadas, documentadas e amplamente comunicadas?          | <i>A pergunta verifica se a definição de objetivos institucionais ocorre de forma participativa e transparente, envolvendo gestores, servidores e, quando aplicável, partes interessadas externas, de modo que as prioridades e metas sejam legitimadas, formalizadas e amplamente comunicadas.</i>  |

|   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado realiza consultas ou reuniões pontuais com servidores, gestores e/ou representantes da sociedade para definição de metas e prioridades, mas o processo ainda carece de metodologia estruturada, registro sistemático e ampla divulgação dos resultados. A participação é restrita a determinados níveis hierárquicos e nem sempre há evidência de que as contribuições tenham influenciado as decisões finais.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado define seus objetivos de forma participativa, estruturada e transparente, com envolvimento de diferentes níveis hierárquicos (alta gestão, gestores intermediários e servidores) e, quando aplicável, de partes interessadas externas, como cidadãos, usuários ou conselhos. O processo é formalizado, documentado e amplamente divulgado, garantindo que as contribuições recebidas sejam consideradas nas decisões sobre prioridades e metas.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Normativo ou manual que institui metodologia de planejamento participativo;</li> <li>• Registros de oficinas, reuniões ou consultas públicas com ampla representatividade;</li> <li>• Relatórios consolidados com análise das contribuições e divulgação dos resultados no portal institucional;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| 2.5 Os objetivos institucionais do ente jurisdicionado incorporam metas e compromissos relacionados à sustentabilidade, bem como à inovação e transformação digital responsável, com uso ético e seguro de tecnologias, de modo a promover eficiência, transparéncia e geração de valor público sustentável?        |   |
| <i>A pergunta avalia se os objetivos institucionais incorporam compromissos de sustentabilidade (ambiental, social e governança – ESG) e de inovação e transformação digital responsável, com uso ético e seguro de tecnologias, orientados à eficiência, transparéncia e geração de valor público sustentável.</i> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado reconhece a importância da sustentabilidade (ESG), da inovação e da transformação digital responsável, mas ainda carece de sistematização, metas mensuráveis e mecanismos formais de monitoramento e governança sobre esses temas.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | O ente jurisdicionado estabelece formalmente objetivos e metas de sustentabilidade (ESG), inovação e ética digital no seu planejamento estratégico,   |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>com indicadores definidos, metas rastreáveis e mecanismos de acompanhamento periódicos que promovem eficiência, transparência e valor público sustentável.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano estratégico com objetivos e metas de ESG, inovação e transformação digital;</li> <li>• Políticas internas de sustentabilidade, transformação digital e inovação formalmente instituídas;</li> <li>• Comitês ou grupos de trabalho dedicados à sustentabilidade e ao uso ético de tecnologias;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
|--|---|

### COMPONENTE 3 – IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS

**3.1 O ente jurisdicionado realiza, de forma sistemática, o diagnóstico dos riscos internos e externos que podem impactar o alcance de seus objetivos estratégicos?**

*A pergunta verifica se o ente jurisdicionado identifica de forma sistemática eventos (internos ou externos) que possam afetar negativamente seus objetivos estratégicos. Busca-se avaliar a maturidade do ente na gestão de riscos e sua capacidade de antecipar, prevenir ou mitigar potenciais impactos sobre os resultados institucionais.*

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado realiza diagnóstico de riscos, porém de forma pontual ou sem metodologia sistemática, abrangendo apenas parte dos processos estratégicos.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado realiza, de forma sistemática, o diagnóstico de riscos internos e externos que possam afetar o alcance de todos os objetivos estratégicos.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política ou norma institucional de Gestão de Riscos vigente;</li> <li>• Mapa de riscos abrangendo todos os processos estratégicos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

**3.2 No processo de tomada de decisão gerencial, o ente jurisdicionado considera o diagnóstico dos riscos identificados como insumo para definição de estratégias, alocação de recursos e escolha de alternativas de ação?**

*A pergunta avalia se os riscos previamente identificados são efetivamente levados em conta nas decisões gerenciais, de forma estruturada e consistente, demonstrando integração entre análise de riscos e gestão.*

|                                    |                               |
|------------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não adota | Inexistência de formalização. |
|------------------------------------|-------------------------------|

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O diagnóstico de riscos é considerado no processo decisório, porém de forma não sistemática ou restrita a situações pontuais, o que limita sua efetiva utilização como insumo estratégico para alocação de recursos e definição de ações.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O diagnóstico de riscos é sistematicamente incorporado ao processo de tomada de decisão, sendo utilizado como insumo essencial para definição de estratégias, priorização de ações e alocação de recursos, conforme práticas e procedimentos formalizados.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Normas, procedimentos ou fluxos decisórios que estabelecem a obrigatoriedade de considerar o diagnóstico de riscos nas decisões gerenciais;</li> <li>• Documentos formais (planos, relatórios, atas, despachos) que comprovem o uso efetivo do diagnóstico de riscos nas decisões;</li> <li>• Análises que incluem avaliação de riscos e demonstrem sua influência na definição de estratégias e na alocação de recursos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

### 3.3 O ente jurisdicionado utiliza técnicas estruturadas para identificar eventos que possam impactar seus objetivos?

*A pergunta avalia se a identificação de eventos é realizada com base em técnicas variadas e confiáveis, e não apenas em percepções informais, ou seja, se há um processo estruturado para a identificação dos eventos. São exemplos de técnicas: inventários de eventos, workshops, entrevistas, questionários, análises de processos, indicadores ou dados históricos.*

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado utiliza algumas técnicas estruturadas para identificar eventos que possam impactar seus objetivos, porém de forma limitada, não sistemática ou sem padronização.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado utiliza, de forma sistemática e contínua, diversas técnicas formais e documentadas para identificar eventos que possam impactar seus objetivos, integrando-as ao processo de gestão de riscos e à tomada de decisão.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política ou manual que define e padroniza as técnicas de identificação de eventos;</li> <li>• Registros de workshops, formulários, entrevistas, inventários de riscos ou análises de processos realizados;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

**3.4 O ente jurisdicionado analisa as inter-relações entre os eventos identificados, considerando suas categorias, para melhor compreender seus impactos sobre os objetivos?**

*A pergunta verifica se, após identificar os eventos, o ente jurisdicionado analisa como os diferentes eventos podem estar interligados e influenciar conjuntamente o alcance dos objetivos, bem como se realiza a categorização dos eventos (como por tipo, origem, área de impacto e natureza) para organizar e facilitar a gestão.*

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado realiza a análise das inter-relações entre eventos de forma pontual ou setorial, porém sem categorizá-los e sem padronização metodológica ou consolidação institucional.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | O ente jurisdicionado realiza, de forma sistemática e integrada, a análise das inter-relações entre os eventos identificados, categorizando-os e consolidando informações para melhor compreender impactos sobre os objetivos e subsidiar decisões de gestão.<br><br>Exemplos de evidências: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mapas de riscos categorizados e integrados entre áreas;</li><li>• Diagramas de interdependência ou matrizes de causa e efeito;</li><li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li></ul> |

#### **COMPONENTE 4 – AVALIAÇÃO DE RISCOS**

**4.1 O ente jurisdicionado avalia os riscos identificados considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre os objetivos?**

*A pergunta verifica se a metodologia de avaliação adota critérios qualitativos ou quantitativos para mensurar a probabilidade e o impacto dos riscos. Busca-se aferir o nível de maturidade da gestão de riscos, identificando se há critérios claros e consistentes que orientem a priorização e o tratamento desses riscos.*

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado avalia riscos considerando probabilidade e impacto apenas em áreas ou processos específicos, sem aplicação uniforme em toda a organização. |

|   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente | <p>O ente jurisdicionado possui metodologia institucionalizada para avaliação de riscos, aplicada de forma periódica e abrangente, considerando probabilidade e impacto sobre os objetivos organizacionais.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Matriz de riscos atualizada, contendo a classificação dos riscos por probabilidade e impacto, com critérios e escalas definidos;</li> <li>• Registros formais da última avaliação de riscos, incluindo planilhas, relatórios ou atas que demonstrem a aplicação da metodologia de análise (probabilidade x impacto);</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
|---|--|

#### 4.2 A avaliação de riscos diferencia risco inerente e risco residual?

*A pergunta verifica se o ente jurisdicionado realiza a avaliação de riscos distinguindo entre risco inerente (aquele existente antes da aplicação de qualquer controle ou medida de mitigação) e risco residual (o risco que permanece após a implementação de controles e ações de mitigação). O objetivo é assegurar que a gestão de riscos seja precisa, permitindo priorizar ações e monitorar adequadamente os riscos remanescentes.*

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | A avaliação de riscos contempla a diferenciação entre risco inerente e residual apenas em áreas ou processos específicos, sem aplicação institucional consolidada.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>A avaliação de riscos está institucionalizada e aplicada periodicamente em todos os níveis, diferenciando claramente riscos inerentes e residuais de forma padronizada e integrada à gestão organizacional.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Matriz de riscos contendo, para cada risco, a classificação explícita de risco inerente e risco residual;</li> <li>• Relatórios consolidados de avaliação de riscos, demonstrando a distinção entre risco inerente e residual, bem como os controles aplicados;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

#### 4.3 O ente jurisdicionado define critérios objetivos para classificação dos riscos (alto, médio, baixo)?

*A pergunta verifica se o ente jurisdicionado estabelece critérios claros, objetivos e padronizados para classificar os riscos identificados em níveis como alto, médio ou baixo. Busca-se analisar se existe uma metodologia consistente que oriente a priorização dos riscos, contribuindo para uma gestão de riscos mais transparente e eficaz.*

|                                    |                               |
|------------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não adota | Inexistência de formalização. |
|------------------------------------|-------------------------------|

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado define critérios de classificação de riscos, porém de forma restrita a áreas ou processos específicos, sem aplicação uniforme ou atualização periódica.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui metodologia institucionalizada para classificação dos riscos (alto, médio e baixo), aplicada de forma padronizada e periódica em todas as áreas, com critérios objetivos e revisões documentadas.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Metodologia formalizada contendo critérios objetivos para classificação dos riscos (alto, médio e baixo);</li> <li>• Mapa ou matriz de riscos atualizado demonstrando a aplicação prática dos critérios definidos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

#### 4.4 Os resultados da avaliação de riscos subsidiam decisões estratégicas ou operacionais?

*A pergunta apura se a análise de riscos é usada como insumo efetivo no processo decisório, de planejamento e priorização de ações, demonstrando integração prática entre a gestão de riscos e as tomadas de decisão.*

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado realiza avaliações de riscos, porém de forma pontual ou restrita a determinadas áreas, o que limita seu uso sistemático no apoio às decisões estratégicas ou operacionais.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui metodologia de avaliação de riscos institucionalizada, aplicada periodicamente e integrada aos processos decisórios estratégicos e operacionais.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atas ou deliberações demonstrando decisões estratégicas baseadas nas análises de riscos;</li> <li>• Relatórios de gestão contendo resultados das avaliações de riscos associados às decisões;</li> <li>• Planos de ação, medidas ou decisões que evidenciem o uso direto das análises de riscos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

| COMPONENTE 5 – RESPOSTA A RISCOS   |   |
|--|---|
| 5.1 O ente jurisdicionado avalia alternativas de resposta aos riscos identificados (aceitar, evitar, reduzir ou compartilhar)?   |   |
| <p><i>A pergunta verifica se há processo estruturado para selecionar a resposta mais adequada conforme o nível de risco e custo-benefício das ações. Possíveis respostas: (i) Aceitar: assumir o risco quando seu impacto é baixo ou o custo de tratá-lo é maior que o benefício; (ii) Evitar: eliminar a causa do risco ou interromper a atividade que o gera; (iii) Reduzir: adotar medidas para diminuir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco; e (iv) Compartilhar: transferir parte do risco a terceiros.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado avalia alternativas de resposta aos riscos, porém de forma limitada ou restrita a áreas específicas, sem aplicação sistemática em toda a organização.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado avalia e aplica, de forma institucionalizada e periódica, as alternativas de resposta aos riscos identificados (aceitar, evitar, reduzir ou compartilhar), com base em critérios formais e documentados.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros formais da alternativa de resposta adotada, seja aceitar, evitar, reduzir, compartilhar ou outra classificação institucional;</li> <li>• Relatórios ou pareceres com critérios de priorização que justificam a resposta escolhida;</li> <li>• Planos de tratamento aprovados, alinhados à resposta definida e com ações e responsáveis registrados;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| 5.2 As respostas aos riscos são aprovadas formalmente e alinhadas ao apetite e tolerância ao risco institucional?  |   |
| <p><i>A pergunta verifica se as respostas aos riscos passam por um processo formal de aprovação e se estão alinhadas ao apetite (nível de risco que o ente está disposto a aceitar para alcançar seus objetivos) e à tolerância ao risco (variações aceitáveis em torno do apetite, indicando até onde o risco pode aumentar antes que ações corretivas se tornem necessárias) estabelecidos pelo ente jurisdicionado.</i></p>   |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |

|   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado aplica metodologia formal para aprovação das respostas aos riscos, porém de forma restrita a áreas ou situações específicas, o que limita o alinhamento consistente ao apetite e à tolerância ao risco institucional.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado possui metodologia institucionalizada para aprovação formal das respostas aos riscos, alinhada ao apetite e à tolerância ao risco definidos pela alta administração.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros contendo a aprovação das respostas aos riscos pela alta administração;</li> <li>• Relatórios ou indicadores demonstrando aderência das respostas ao apetite e à tolerância ao risco institucional;</li> <li>• Planos de resposta aos riscos formalmente aprovados e integrados ao processo institucional de gestão de riscos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>   |
| 5.3 Existe acompanhamento da eficácia das respostas adotadas e reavaliação periódica dos riscos?  |   |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado realiza o acompanhamento contínuo da eficácia das respostas adotadas para tratar os riscos, bem como se promove a reavaliação desses riscos. Busca-se avaliar se a gestão de riscos é dinâmica, permitindo identificar mudanças no cenário e garantir que os controles permaneçam adequados ao longo do tempo.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado realiza acompanhamento da eficácia das respostas e reavaliação de riscos, porém de forma não sistemática ou restrita a áreas específicas, sem padronização metodológica ou periodicidade institucionalmente definida.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado possui metodologia institucionalizada para o acompanhamento da eficácia das respostas e reavaliação periódica dos riscos, aplicada de forma sistemática em todas as áreas e alinhada à governança de riscos.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro consolidado de monitoramento dos riscos, com status atualizado e evidências das ações executadas;</li> <li>• Relatórios de acompanhamento (follow-up) contendo análise da eficácia das respostas implementadas;</li> <li>• Cronograma formal e cumprido de reavaliação periódica dos riscos, documentado e aplicado em todas as áreas;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

|  |   |
|--|---|
| <p><b>5.4 O ente jurisdicionado considera o portfólio de riscos ao definir suas respostas, analisando interdependências e efeitos combinados?</b></p>                                  |   |
| <p><i>A pergunta avalia se há visão integrada e consolidada do portfólio de riscos, ou seja, do conjunto organizado de todos os riscos identificados que afetam a organização.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado considera o portfólio de riscos de forma pontual, aplicando a metodologia apenas em áreas específicas, sem integração plena ou análise sistemática das interdependências e efeitos combinados.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado adota metodologia institucionalizada para análise do portfólio de riscos, aplicada periodicamente e de forma integrada, considerando interdependências, efeitos combinados e deliberações em instâncias de governança.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapa de riscos atualizado, mostrando como os riscos se conectam e influenciam uns aos outros;</li> <li>• Relatório consolidado do portfólio, com análise conjunta dos riscos usada para definir as respostas;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

| COMPONENTE 6 – ATIVIDADES DE CONTROLE  |   |
|--|---|
| <p><b>6.1 As políticas, procedimentos e ações de caráter preventivo e de detecção, voltados à mitigação de riscos e ao alcance dos objetivos do ente jurisdicionado, estão formalmente documentados e amplamente divulgados em todos os níveis da organização?</b></p>                                       |   |
| <p><i>A pergunta avalia se o ente jurisdicionado possui e divulga políticas ou procedimentos formalmente documentados (em normas, manuais ou instrumentos equivalentes) que orientam ações de controle (como prevenção de falhas e detecção de irregularidades) ligadas aos seus riscos e objetivos.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.                                 |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação. |

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui políticas, procedimentos ou ações preventivas e de detecção formalizados em algumas áreas, mas ainda não abrangem toda a organização ou não estão plenamente atualizados e divulgados.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui políticas, procedimentos e ações de caráter preventivo e de detecção formalizados, atualizados e amplamente divulgados, assegurando a mitigação de riscos e o alcance dos objetivos institucionais.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas, normas e manuais atualizados de controles internos, integridade e gestão de riscos, formalmente instituídos e disponíveis a todos os servidores;</li> <li>• Registros de divulgação e capacitações realizadas sobre essas políticas e procedimentos, abrangendo diferentes unidades e níveis hierárquicos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| 6.2 O ente jurisdicionado possui política de segurança da informação formalmente estabelecida, aprovada pela alta administração e acompanhada de ações de capacitação e conscientização que comprovem a disseminação das diretrizes de proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações? |   |
| <p><i>A pergunta verifica se existe uma política de segurança da informação aprovada, com diretrizes sobre proteção de dados, controle de acesso, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.</i></p>  |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui política de segurança da informação formalmente aprovada, porém com aplicação limitada, desatualizada ou sem plena disseminação entre as unidades.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui política de segurança da informação formalmente estabelecida, atualizada, aprovada pela alta administração e amplamente aplicada, contemplando diretrizes de proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Segurança da Informação aprovada e revisada periodicamente;</li> <li>• Registros de capacitações e ações de conscientização em segurança da informação;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>  |
| 6.3 Os ativos, recursos e registros do ente jurisdicionado são devidamente protegidos por controles físicos e lógicos, com mecanismos de acesso restrito que assegurem sua integridade, confidencialidade e disponibilidade?   |   |

|   |  |
|---|--|
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado protege fisicamente e logicamente seus ativos (materiais, sistemas e documentos) com medidas como acesso controlado, vigilância ou senhas. Busca-se avaliar se existem salvaguardas eficazes para prevenir perdas, acessos não autorizados ou danos, assegurando a segurança da informação e a continuidade das operações do ente.</i></p> |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado adota controles físicos e lógicos apenas em parte de seus ativos ou ambientes, o que limita a proteção integral dos recursos, registros e informações sob sua responsabilidade.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado assegura a proteção de todos os ativos, recursos e registros por meio de controles físicos e lógicos formalizados, com acesso restrito e rastreável, garantindo integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Segurança da Informação vigente, contendo regras formais de controle de acesso físico e lógico;</li> <li>• Mecanismos de proteção física e lógica implementados, como autenticação, controle de entrada e vigilância;</li> <li>• Registros de monitoramento e auditoria de acessos, evidenciando controle e rastreabilidade dos ativos, recursos e registros;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| <p><b>6.4 O ente jurisdicionado realiza, de forma periódica e documentada, o inventário de bens e valores sob sua responsabilidade, assegurando sua adequada identificação, mensuração e conciliação com os registros contábeis?</b></p>  |  |
| <p><i>A pergunta avalia se há controle patrimonial com inventário periódico, assegurando que os bens e valores da entidade estejam devidamente registrados e avaliados. Busca-se avaliar se existem processos sistemáticos que assegurem a confiabilidade das informações patrimoniais e contábeis, prevenindo perdas, erros ou divergências.</i></p>   |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado realiza inventário de bens e valores, porém com limitações quanto à periodicidade, abrangência ou integração com os registros contábeis.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | O ente jurisdicionado realiza, de forma periódica e documentada, o inventário completo de bens e valores sob sua responsabilidade, assegurando adequada identificação, mensuração e conciliação com os registros contábeis.  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de inventário realizado periodicamente (anual ou conforme norma interna), contendo a identificação e mensuração dos bens;</li> <li>• Conciliação formal entre o inventário físico e os registros contábeis, com apontamento e tratamento de eventuais divergências;</li> <li>• Registro patrimonial atualizado, demonstrando controle dos bens e validação mediante conferência física documentada;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>  |
| <p><b>6.5 O ente jurisdicionado possui um plano de auditorias internas formalmente elaborado, aprovado pela alta administração e executado periodicamente, contemplando a avaliação da eficácia dos controles internos e da gestão de riscos?</b></p>  |  |
| <p><i>A pergunta verifica se há auditoria interna atuante, com plano aprovado e execução de ações de verificação, controle e orientação.</i></p>   |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui plano de auditorias internas formalizado, porém com limitações quanto à aprovação, abrangência ou execução periódica, o que compromete a avaliação sistemática dos controles internos e da gestão de riscos.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui plano anual de auditorias internas formalmente elaborado, aprovado pela alta administração e executado de forma periódica, contemplando a avaliação da eficácia dos controles internos e da gestão de riscos.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano Anual de Auditorias Internas formalmente elaborado, aprovado pela alta administração e vigente;</li> <li>• Relatórios de auditoria emitidos conforme o cronograma, contemplando avaliação da eficácia dos controles internos e da gestão de riscos;</li> <li>• Registro e monitoramento das recomendações, com comprovação de acompanhamento das ações corretivas;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| <p><b>6.6 As atividades e processos do ente jurisdicionado são organizados de modo a assegurar a segregação de funções críticas, evitando conflitos de interesse ou fraudes?</b></p>   |  |
| <p><i>A pergunta verifica se funções sensíveis estão distribuídas entre diferentes pessoas ou áreas, para evitar concentração de poder e riscos de fraude ou erro. Ou seja, busca-se avaliar se há controles internos que distribuem responsabilidades de forma equilibrada, de modo que nenhuma pessoa ou unidade tenha autoridade exclusiva sobre todas as etapas de um processo sensível.</i></p> |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | A segregação de funções é implementada de forma parcial ou sem formalização adequada, o que pode gerar acúmulo de funções críticas e risco de conflitos de interesse.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>A segregação de funções críticas é institucionalizada, formalizada em políticas e procedimentos, e monitorada de modo a prevenir conflitos de interesse e fraudes.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Norma institucional vigente que discipline a segregação de funções em atividades críticas;</li> <li>• Processos administrativos com revisão ou aprovação por unidades ou autoridades distintas;</li> <li>• Registros de conformidade demonstrando monitoramento periódico da segregação de funções;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| 6.7 Os processos operacionais do ente jurisdicionado possuem controles integrados às atividades, que garantem sua execução correta e oportuna, conforme políticas e procedimentos definidos?   |   |
| <p><i>A pergunta verifica se os processos possuem mecanismos internos que assegurem o cumprimento correto de suas etapas, conforme os procedimentos estabelecidos, ou seja, se os controles (manuais ou automatizados) não estão apenas em documentos, mas integrados ao dia a dia da operação (como validações em sistemas, checklists e dupla checagem).</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado adota controles em parte dos processos operacionais, de forma não padronizada ou com documentação e monitoramento insuficientes, o que limita a efetividade na execução e conformidade das atividades.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui controles manuais e automatizados integrados aos processos operacionais, formalmente definidos e documentados, que asseguram a execução correta, tempestiva e conforme as políticas e procedimentos institucionais.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controles incorporados a sistemas de gestão, com validações e bloqueios automáticos;</li> <li>• Procedimentos operacionais padronizados, com etapas de conferência, revisão e autorização;</li> </ul>   |

|  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferramentas de controle formalizadas, como checklists, fluxogramas ou relatórios de acompanhamento;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>   |
| <p><b>6.8 O ente jurisdicionado implementa atividades de controle que garantam a execução adequada e oportuna das respostas aos riscos identificados?</b></p>  |  |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado implementa políticas e procedimentos de controle voltados a garantir a efetividade das respostas aos riscos definidas pela gestão, prevenindo falhas, atrasos ou descumprimento das medidas planejadas.</i></p> |  |
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática   | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui atividades de controle implementadas, mas sem integração plena ou sem comprovação sistemática de sua aplicação, dificultando a garantia de execução adequada e oportuna das respostas aos riscos.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui atividades de controle formalmente estabelecidas, integradas às respostas aos riscos e aplicadas de forma sistemática, assegurando sua execução adequada e oportuna.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política ou manual que evidencie o alinhamento dos controles internos à gestão de riscos;</li> <li>• Registros formais que associam controles a cada risco identificado e sua respectiva resposta;</li> <li>• Registros de acompanhamento e revisão periódica das atividades de controle;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

## **COMPONENTE 7 – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

|   |
|---|
| <p><b>7.1 As informações relevantes são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e mantidas com qualidade, precisão, segurança e acessibilidade adequadas?</b></p>  |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui processos estruturados para identificar, registrar, armazenar e proteger informações relevantes, garantindo que sejam confiáveis, precisas, atualizadas e acessíveis para subsidiar a tomada de decisões. Ressalta-se que informação relevante é aquela que tem potencial de impactar a tomada de decisão e o alcance dos objetivos do ente jurisdicionado, enquanto informação de qualidade é confiável (baseada em dados corretos e verificáveis), completa (inclui todos os elementos necessários para análise), atual (reflete o estado mais recente), oportuna (disponibilizada no momento certo) e compreensível (possibilita a interpretação correta).</i></p> |

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui práticas de registro e guarda de informações, porém sem padronização, atualização regular ou mecanismos formais de controle de qualidade e segurança, o que compromete a consistência e a acessibilidade dos dados.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado possui processos formalizados de gestão da informação, com políticas e procedimentos documentados que asseguram a identificação, registro, armazenamento, atualização, proteção e acessibilidade das informações institucionais.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de segurança da informação formalmente aprovada e divulgada;</li> <li>• Procedimentos ou manuais de classificação, atualização e guarda documental;</li> <li>• Registros e bases de dados mantidos em sistemas corporativos com controle de acesso e rastreabilidade;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

## 7.2 O ente jurisdicionado registra e controla a comunicação interna entre áreas e níveis, garantindo que seja clara e tempestiva?

*A pergunta verifica se o fluxo de informações dentro do ente jurisdicionado é formalizado, tempestivo e eficaz, permitindo comunicação clara e contínua entre diferentes níveis hierárquicos (de cima para baixo, de baixo para cima e transversalmente) e áreas, de forma a suportar a coordenação, a tomada de decisões e a gestão de riscos. As informações precisam fluir de modo eficiente, favorecendo a coordenação, a transparência e a resposta rápida a riscos e decisões gerenciais.*

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui canais de comunicação interna (reuniões, e-mails, relatórios), mas sem formalização ou padronização que assegure a tempestividade, a rastreabilidade e a efetividade na troca de informações entre os diferentes níveis e áreas.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O fluxo de informações é formalizado, documentado e ocorre de forma tempestiva, regular e eficaz, abrangendo a comunicação descendente, ascendente e transversal, com mecanismos que garantem clareza, oportunidade e rastreabilidade das informações institucionais.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de comunicação interna formalizada com canais e responsabilidades definidos;</li> <li>• Plano ou procedimento de comunicação vigente com ações e periodicidade;</li> <li>• Registros formais de comunicação (memorandos, ofícios, e-mails oficiais) que comprovem clareza, rastreabilidade e tempestividade;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>  |
|   | <p><b>7.3 O ente jurisdicionado dispõe de canais formais, acessíveis e seguros para comunicação com partes externas e denúncias que assegurem transparência, tratamento adequado, confidencialidade e tempestividade das informações?</b></p>   |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui canais formais de comunicação e denúncia que permitam o recebimento, registro, análise e acompanhamento de informações externas. Esses canais devem ser administrados por unidade imparcial (como ouvidoria, corregedoria ou comitê de integridade) e assegurar independência, acessibilidade, confidencialidade, proteção ao denunciante e transparência nos procedimentos. Também devem garantir a segurança e a tempestividade no tratamento das demandas.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado dispõe de mecanismos formais de comunicação externa, porém com limitações quanto à abrangência, segurança ou tempestividade no tratamento das informações.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado mantém canais formais, acessíveis e amplamente divulgados de comunicação com partes externas, assegurando transparência, confidencialidade e rastreabilidade das informações, com políticas e procedimentos que garantem o tratamento tempestivo e seguro das manifestações.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política formal de comunicação externa e tratamento de manifestações;</li> <li>• Registros comprovando o tratamento tempestivo e rastreável de manifestações e denúncias;</li> <li>• Canais digitais oficiais com controle de acesso e histórico de acompanhamento;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
|   | <p><b>7.4 O ente jurisdicionado utiliza tecnologias, sistemas integrados ou ferramentas eletrônicas que facilitem a coleta, análise e disseminação tempestiva das informações necessárias à tomada de decisão?</b></p>  |
| <p><i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado utiliza ferramentas, sistemas ou tecnologias integradas que facilitem a coleta, análise, disseminação e atualização tempestiva de informações, suportando decisões gerenciais e gestão de riscos de forma confiável e eficiente. O uso adequado da TI</i></p>  |   |

|   |   |
|---|---|
| <i>aumenta a eficiência e a qualidade das decisões.</i>   |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado utiliza tecnologias ou sistemas eletrônicos, porém de forma isolada, sem integração entre áreas ou com limitações de atualização e abrangência que comprometem a análise e a comunicação tempestiva das informações.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado utiliza sistemas eletrônicos integrados, atualizados e seguros, que permitem a coleta, análise e disseminação tempestiva das informações necessárias à tomada de decisão, contemplando painéis de monitoramento, relatórios automatizados e rastreabilidade das informações.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de que o órgão utiliza sistemas eletrônicos que conversam entre si e apoiam a gestão;</li> <li>• Mostras de telas ou arquivos que demonstram que as informações são geradas de forma rápida e organizada;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
| <p><b>7.5 O ente jurisdicionado comunica de forma clara e contínua a importância da gestão de riscos e dos controles internos, reforçando a responsabilidade de todos os colaboradores nesse processo?</b></p> <p><i>A pergunta verifica se a alta administração comunica de forma clara, contínua e consistente a importância da gestão de riscos e controles internos, reforçando a responsabilidade de todos os colaboradores e consolidando a cultura de governança e integridade na organização.</i></p> |   |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática  | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | A alta administração comunica a importância da gestão de riscos e dos controles internos, porém de forma pontual e sem sistematização, o que limita o alinhamento institucional e o engajamento contínuo dos colaboradores.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>A alta administração comunica de forma clara, contínua e institucionalizada os princípios e responsabilidades relacionados à gestão de riscos e aos controles internos, integrando o tema à cultura organizacional e ao processo de governança.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política formal de gestão de riscos divulgada internamente;</li> </ul>   |

|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de capacitação e comunicação sobre riscos e controles;</li> <li>• Campanhas e comunicados sobre gestão de riscos e controles internos;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |
|--|---|

## COMPONENTE 8 – MONITORAMENTO

8.1 A gestão de riscos corporativos do ente jurisdicionado é monitorada continuamente e/ou avaliados periodicamente por instâncias independentes para verificar sua efetividade ao longo do tempo?

*A pergunta verifica se o ente jurisdicionado monitora continuamente sua gestão de riscos corporativos e/ou realiza avaliações periódicas por instâncias independentes. Busca-se identificar se os mecanismos de gestão de riscos permanecem efetivos ao longo do tempo, considerando mudanças no contexto, nos processos e na exposição aos riscos.*

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.   |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.   |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado realiza monitoramento ou avaliações da gestão de riscos de forma pontual ou restrita a algumas áreas, sem periodicidade, metodologia ou responsabilidades claramente definidas, o que limita a verificação contínua da efetividade dos riscos e controles.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado monitora continuamente e/ou realiza avaliações independentes periódicas da gestão de riscos corporativos, utilizando metodologia definida, responsabilidades formalizadas e prazos estabelecidos, assegurando a revisão sistemática dos resultados e a implementação de melhorias.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios periódicos que registrem o monitoramento da gestão de riscos;</li> <li>• Avaliações independentes realizadas pela auditoria interna ou instância equivalente;</li> <li>• Indicadores ou painéis que comprovem o acompanhamento contínuo da efetividade dos riscos e controles;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

8.2 O ente jurisdicionado possui indicadores que monitoram o desempenho dos processos e dos controles adotados para o alcance dos objetivos e das metas institucionais?

*A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui indicadores capazes de monitorar o desempenho dos processos e dos controles adotados, permitindo acompanhar a efetividade das ações implementadas para o alcance dos objetivos e das metas institucionais. Esses indicadores possibilitam identificar variações, tendências e eventuais falhas que demandem ajustes.*

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | O ente jurisdicionado possui alguns indicadores definidos e monitorados, porém de forma limitada, abrangendo apenas determinados processos, sem periodicidade definida ou sem relação direta com os objetivos e metas institucionais.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>O ente jurisdicionado adota um sistema estruturado de indicadores e padrões de desempenho e controle, medidos e analisados periodicamente, permitindo o monitoramento contínuo do alcance de objetivos e metas e subsidiando decisões e ações corretivas.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Painéis atualizados com indicadores de desempenho de processos e controles;</li> <li>• Relatórios periódicos com análise de resultados e tendências;</li> <li>• Metas e responsáveis formalmente definidos e monitorados;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

### 8.3 Quando necessário, os gestores determinam ações corretivas com vistas ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno do ente jurisdicionado ou ao alcance de metas?

*A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui mecanismos formais de resposta a deficiências identificadas nos controles ou no desempenho. Enfatiza que o monitoramento deve gerar ações corretivas concretas para melhorar continuamente a estrutura de controle e apoiar o atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais.*

|  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não adota   | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente  | Os gestores determinam ações corretivas de forma pontual e reativa, sem processo formalizado ou sistemática de priorização e monitoramento, o que limita o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos e o alcance das metas.  |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente  | <p>Os gestores determinam e documentam formalmente ações corretivas de forma sistemática, com planos de ação definidos, prazos, responsáveis e acompanhamento institucional, visando ao aprimoramento do controle interno e ao alcance das metas organizacionais.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planos de ação formalizados com prazos e responsáveis;</li> <li>• Relatórios ou sistemas de acompanhamento de ações corretivas;</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atas de reuniões ou deliberações registrando decisões de aperfeiçoamento;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul>   |
| 8.4 Existe um processo para acompanhar e verificar a implementação das ações corretivas determinadas? | <i>A pergunta verifica se o ente jurisdicionado possui mecanismo formal de acompanhamento das ações corretivas determinadas, assegurando que as medidas propostas foram efetivamente executadas e produziram os resultados esperados.</i>  |
| <input type="checkbox"/> Não adota  | Inexistência de formalização.  |
| <input type="checkbox"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática                    | Intenção formalizada ou existência de plano de implementação.  |
| <input type="checkbox"/> Adota parcialmente   | O ente jurisdicionado realiza o acompanhamento de ações corretivas de forma parcial ou não padronizada, restrita a determinadas áreas ou dependente de iniciativas individuais, sem um processo institucional formalizado.   |
| <input type="checkbox"/> Adota totalmente   | <p>O ente jurisdicionado possui processo formal e estruturado para o acompanhamento das ações corretivas, com responsáveis designados, prazos definidos, revisões periódicas e registros sistematizados dos resultados, assegurando o monitoramento contínuo e a efetividade das medidas implementadas.</p> <p>Exemplos de evidências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema ou planilha de acompanhamento com responsáveis e prazos;</li> <li>• Relatórios consolidados sobre o cumprimento das ações corretivas;</li> <li>• Registros formais de verificação da efetividade das medidas adotadas;</li> <li>• Outras evidências que comprovem, de forma objetiva e verificável, a aderência ao critério avaliado.</li> </ul> |

## 5.2 Sistematica de Avaliação

Para cada questão apresentada no questionário é atribuída uma pontuação que varia de 0 (mínimo) a 1 (máximo) ponto, de acordo com a opção assinalada, conforme o quadro a seguir:

| Opção de resposta   | Pontuação correspondente |
|---|--------------------------|
| Não adota   | 0 ponto                  |
| Há decisão formal ou plano aprovado para adotar a prática | 0,25 ponto               |
| Adota parcialmente  | 0,5 ponto                |
| Adota totalmente  | 1 ponto                  |

A pontuação obtida em todas as questões será somada e, posteriormente, calculada a média aritmética das notas. O resultado representará o nível de maturidade da estrutura de controle interno

do ente jurisdicionado. A pontuação final poderá ser consultada em painel específico, cujo link será disponibilizado oportunamente.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Manual consolida a evolução conceitual e metodológica adotada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás na avaliação dos sistemas de Controle Interno dos entes jurisdicionados, alinhando-se às melhores práticas internacionais e aos normativos vigentes.

A sistemática de autoavaliação apresentada neste Manual tem caráter orientativo e educativo, buscando estimular a reflexão crítica dos gestores sobre o desenho, a implementação e a efetividade de seus controles internos. As respostas ao questionário possuem natureza declaratória, e estão sujeitas à verificação pelo Tribunal, o que reforça a responsabilidade dos entes na prestação de informações fidedignas e consistentes, devidamente amparadas por evidências.

Nesse contexto, espera-se que a avaliação da estrutura dos controles internos contribua para o fortalecimento de uma cultura de controles preventivos, integrados e contínuos, promovendo maior transparência, conformidade legal, proteção do patrimônio público e eficiência na gestão. O aprimoramento dos sistemas de Controle Interno é responsabilidade primária da administração e da estrutura de governança dos entes jurisdicionados, cabendo ao TCE-GO o papel de orientar, avaliar e induzir melhorias, em consonância com sua missão institucional de zelar pela boa governança e pelo adequado uso dos recursos públicos.

Por fim, ressalta-se que este Manual deverá ser compreendido como um instrumento dinâmico, passível de aperfeiçoamentos, acompanhando a evolução das práticas de gestão, de controle e de gestão de riscos na administração pública, sempre com vistas à geração de valor público e ao fortalecimento do controle interno como pilar da boa governança estatal.